



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 503/2012, de 01 de outubro de 2012.

**Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição – com Proventos Integrais e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 3º da E.C 47/05, de 05 de Julho de 2005, combinado com as disposições legais da Lei Municipal 015/1992, de 01 de Abril de 1992 e 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Fica concedida por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – com proventos integrais ao tempo de contribuição**, para o Sr. **ARNALDO SEVERO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG. 975.524/PR, CPF Nº 283.584.909-25**, Servidor Público Municipal, no cargo de **Técnico em Finanças, Nível Base de Vencimentos**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 7.722,91 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal em vigor, especificamente os termos da Lei Municipal 032/92, de 29 de maio de 1992, com o princípio da paridade constitucional.

**Art. 2º** O referido servidor público municipal, passará a integrar o Quadro de antigos Servidores Aposentados da municipalidade, nos termos do que dispunha à Lei Estatutária 038/1975, de 29 de Dezembro de 1975, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **TESOURO MUNICIPAL da Administração Pública Municipal Direta**, mediante digitalização, envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 01 de outubro de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**